



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praça Duque de Caxias, s/n - Fones: 728-1286 - 728-1316 - TELEX (81) 5580

CEP 55660 - Bezerras - PE

C.G.C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 277/90

EMENTA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município dos Bezerras autorizado a abrir ao orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 34.760,000 (Trinta e Quatro Milhões, Setecentos e Sessenta Mil Cruzeiros), para reforço das dotações a seguir discriminadas.

	Cr\$
1.0 - PODER LEGISLATIVO	
1.0.1 - CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.200.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	100.000,00
3.2.5.1 - Inativos	25.000,00
3.2.5.3 - Salário Família	10.000,00
2.0 - PODER EXECUTIVO	
2.0.1 - GABINETE DO PREFEITO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	1.150.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	500.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente	1.500.000,00
2.0.2 - DEPARTº TURISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil (Funcionários)	100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	500.000,00
2.1.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
2.1.1 - GABINETE DO SECRETARIO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil (Funcionários)	120.000,00
2.1.2 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
3.1.1.1 - Pessoal Civil (Funcionários)	150.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	100.000,00
2.1.3 - DEPARTº MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS	
3.1.1.1 - Pessoal Civil (Funcionários)	520.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	150.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	100.000,00
2.2.0 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2.2.1 - GABINETE SECRETARIO	
3.1.1.1 - Pessoal Civil (Funcionários)	55.000,00
2.2.2 - DEPARTAMENTO DE RENDAS	
3.1.1.1 - Pessoal Civil (Funcionários)	250.000,00
2.2.3 - DEPARTº CONTABILIDADE E TESOURARIA	
3.1.1.1 - Pessoal Civil (Funcionários)	250.000,00



Estado de Pernambuco

# Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praça Duque de Caxias, s/n - Fones: 728-1286 - 728-1316 - TELEX (81) 5580

CEP 55660 - Bezerras - PE

C.G.C. 10.091.510/0001-75

	Cr\$
2.3.0 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.3.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
3.1.1.1- Pessoal Civil (Funcionários)	220.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo	50.000,00
3.2.5.4- Apoio Financeiro a Estudante	500.000,00
2.3.2 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
3.1.1.1- Pessoal Civil (Funcionarios)	6.200.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo	500.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos	500.000,00
2.3.3 - DEPARTº DE CULTURA E ESPORTES	
3.1.1.1- Pessoal Civil (Funcionários)	50.000,00
2.4.0 - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
2.4.1 - GABINETE DE SECRETARIO	
3.1.1.1- Pessoal Civil (Funcionários)	100.000,00
2.4.2 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.1.1.1- Pessoal Civil (Funcionários)	780.000,00
2.4.3 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
3.2.5.1- Inativos	1.120.000,00
3.2.5.2- Pensionistas	60.000,00
3.2.5.9- Outras Transferências a Pessoas	500.000,00
3.2.8.0- Contribuição para o PASEP	200.000,00
2.5.0 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
2.5.2 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL	
3.1.1.1- Pessoal Civil (Funcionários)	3.600.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo	1.500.000,00
4.1.1.0-08.12- Const.deParques de Lazer e Esportes	2.000.000,00
4.1.1.0-10.16- Const. e Restauração de - Calçamento e Revestimento Asfáltico	5.000.000,00
4.1.1.0-18- Ampliação do Sistema de - Iluminação Pública	2.500.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material - Permanente	2.500.000,00
<u>T O T A L</u>	<u>34.760.000,00</u>

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura de Crédito autorizado no artigo anterior, serão os previstos no art. 43, § 1º e seus incisos, da Lei Federal nº 4.320/64, de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado de Pernambuco


# Prefeitura Municipal dos Bezerros

Praça Duque de Caxias, s/n - Fones: 728-1286 - 728-1316 - TELEX (81) 5580

CEP 55660 - Bezerros - PE

C.G.C. 10.091.510/0001-75

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, 27 DE JUNHO  
DE 1990.

  
a) LUCAS CARNEIRO SOARES CARDOSO  
PREFEITO